

RELATÓRIO DE GASTOS PARA FINS DE RESSARCIMENTO POR MEIO DA VERBA

INDENIZATÓRIA – LEI 1.698/2013

MÊS/ANO: Setembro/2022

Anilton Silva de Moura

VEREADOR

RS: 927,49

VALOR SOLICITADO A SER RESSARCIDO

IDENTIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Documento Fiscal	Data de emissão	Espécie da despesa	Valor
00001314420002	07/09/2022	Fatura telefônica	86,99
000000081	20/09/2022	Manutenção de veículo	159,00
2067	30/09/2022	Combustível	157,45
2020	19/09/2022	Combustível	228,70
1959	06/09/2022	Combustível	77,70
1991	13/09/2022	Combustível	217,65

Assumo total responsabilidade quanto à veracidade e à autenticidade da documentação encaminhada, inclusive quanto à atestação de que o serviço/material foi efetivamente prestado/entregue, bem como consumido exclusivamente por este Vereador durante desempenho de atividades inerentes ao cargo. Declaro ainda que as despesas foram efetuadas em razão do mandato, para compromisso de natureza política, funcional ou de representação parlamentar, sempre dentro da circunscrição deste município de Nova Xavantina. Declaro, também, que nenhuma das solicitações de ressarcimento refere-se à atividade de cunho eleitoral. Assumo todas as responsabilidades relacionadas às despesas, informações e documentos aqui contidos, nos termos do ordenamento jurídico brasileiro.

Anilton Silva de Moura

Nova Xavantina – MT, 03 de Outubro de 2022



Protocolo

Recebi em: 03 / 10 / 2022

Assinatura: 

<p>PARA USO EXCLUSIVO DO CONTROLE INTERNO</p> <p>Prestação de contas:</p> <p>Favorável <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/></p> <p>Parcialmente Favorável <input type="checkbox"/></p> <p>Desfavorável <input type="checkbox"/></p>	<p>Data: 06/10/2022</p> <p>Processo N: 573/2022-CL</p> <p><u>André A. Magalhães</u></p> <p>Assinatura</p>
--	---

<p>PARA USO EXCLUSIVO DO PRESIDENTE</p> <p>Prestação de contas:</p> <p>Aprovado <input type="checkbox"/></p> <p>Aprovado Parcialmente <input type="checkbox"/></p> <p>Reprovado <input type="checkbox"/></p>	<p>Data: _____</p> <p>_____</p> <p>Assinatura</p>
--	---

 IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE AUTO POSTO BEIRA RIO LTDA AV PARANA, 121 - SANTA MONICA 78690-000 NOVA XAVANTINA - MT Fone (66)9650-1495	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 1959 SÉRIE 2 FOLHA 1/1	 5122 0921 1654 0100 0171 5500 2000 0019 5912 1096 6929
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e 5122 0921 1654 0100 0171 5500 2000 0019 5912 1096 6929 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
135.63279-0		21.165.401/0001-71

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL ANILTON SILVA DE MOURA		034.557.811-28	06/09/2022
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA
RUA RIO VERDE, 210	UNIAO	78690-000	06/09/2022
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
NOVA XAVANTINA	MT	(66)9811-7936	
			HORA DA SAÍDA 14:07

FATURA / DUPLICATA
001 01/10/22 R\$ 77,70

CALCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS S.T	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	77,70	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77,70

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DE VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
		9 - Sem Ocorrência de transporte				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	



DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	B. CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3	GASOLINA C ADITIVADA	27101259	060	5656	LI	15,0000	5,18	0,00	77,70	0	0	0	0	0

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NOME: ANILTON SILVA DE MOURA / CNPJ: 034.557.811-28 28RG/IE: 8104204444 PLACA: KM: 0 ASS.: SANTANA DE SOUZA PROCON - FONE 151 ou 65 3613-8500 - Av. Historiador Rubens de Mendonca, No. 917, Bairro Araes, Edifício Eldorado Executive Center, Cuiabá - MT / Trib aprox R\$: 15,07 (19,40 %) Est Fonte: IBPT/empresometro.com.br 33EAB0		
DADOS AD.: FUNCIONARIO: MARCOS		

Produzido por Meta Tecnologia - www.metaposto.com.br Emitido por Meta Posto .net v4.00 - www.metaposto.com.br

RECEBEMOS DE AUTO POSTO BEIRA RIO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 06/09/2022 VALOR TOTAL: 77,70 DESTINATÁRIO: ANILTON SILVA DE MOURA - RUA RIO VERDE, 210, UNIAO, NOVA XAVANTINA-MT		NF-e Nº 1959 SÉRIE 2
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE AUTO POSTO BEIRA RIO LTDA AV PARANA, 121 - SANTA MONICA 78690-000 NOVA XAVANTINA - MT Fone (66)9650-1495	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	 CHAVE DE ACESSO 5122 0921 1654 0100 0171 5500 2000 0019 9117 5885 4418
	<div style="border: 1px solid black; padding: 2px; display: inline-block;">1</div> Nº 1991 SÉRIE 2 FOLHA 1/1	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA		PROTOCOLO DE AUTENTICAÇÃO DE USO 151220064909762 13/09/2022 20:10:02
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO EMITENTE 135632790	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 21.165.401/0001-71

DESTINATÁRIO / REMETENTE		
NOME / RAZÃO SOCIAL ANILTON SILVA DE MOURA	CNPJ / CPF 034.557.811-28	DATA DA EMISSÃO 13/09/2022
ENDEREÇO RUA RIO VERDE, 210	BAIRRO / DISTRITO UNIAO	CEP 78690-000
MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA	UF MT	FONE / FAX (66)9811-7936
INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA 20:09

FATURA / DUPLICATA 001 01/10/22 R\$ 217,65

CALCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CALCULO DO ICMS S.T 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 217,65	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 217,65

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Ocorrência de transporte	CÓDIGO ANTT	PLACA DE VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B. CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3	GASOLINA C ADITIVADA	27101259	060	5656	LI	42,0170	5,1800	217,65	0	0	0	0	0

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NOME: ANILTON SILVA DE MOURA CPF/CNPJ: 034.557.811-28 RG/TE: 810420444 PLACA: KM: 0 ASS.: SANTANA DE SOUZA PROCON - FONE 151 ou 65 3613-8500 - Av. Historiador Rubens de Mendonça, No. 917, Bairro Araçes, Edifício Eldorado Executive Center, Cuiabá - MT / Trib aprox RS: 42,22 (19,40 %) Est Fonte: IBPT/empresometro.com.br 33EAB0	RESERVADO AO FISCO

Produzido por Meta Tecnologia - www.metaposto.com.br Emitido por Meta Posto .net v4.00 - www.metaposto.com.br

RECEBEMOS DE AUTO POSTO BEIRA RIO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 13/09/2022 VALOR TOTAL: 217,65 DESTINATÁRIO: ANILTON SILVA DE MOURA - RUA RIO VERDE, 210, UNIAO, NOVA XAVANTINA-MT		NF-e Nº 1991 SÉRIE 2
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	



Telefônica Brasil S.A.
Av. Getúlio Vargas, 1.300 - CEP: 78045-901 - Cuiabá - MT
I.E.: 132123142 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001314420002
Código Cliente: 00000150158197

MÊS REFERÊNCIA: 09/2022
DATA DE EMISSÃO: 07/09/2022

ANILTON SILVA DE MOURA
R RIO VERDE 210
UNIAO
78690-000 NOVA XAVANTINA - MT

2ª Via

VENCIMENTO 17/09/2022	VALOR A PAGAR (R\$) 86,99
MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO ENVIO DA FATURA: E-MAIL (ANILTONMOURA_NX@hotmail.com)	
OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 02	

RESUMO DA SUA CONTA (DE 02/08/22 A 01/09/22)		
VIVO CELULAR		86,99
Outros lançamentos		0,00
Total a pagar		86,99

Plano contratado Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
VIVO CELULAR - Pós		
Vivo Selfie Essencial 20GB	1	96,99
(+) Serviços Digitais	-	-
(-) Desconto Vivo Selfie Essencial 20GB	1	-10,00
Subtotal Vivo Pós		86,99
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		86,99
Total a pagar		86,99

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta -

SEUS NÚMEROS VIVO
Tel. Celular: 66-98117-9367 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)

SUAS BONIFICAÇÕES
Celular Vivo: 1 Bônus Conta Digital 3GB | 1 Internet Promocional 5GB_12M | 1 Pacote Internet Bônus 10GB 12M

Veja detalhamento da sua conta no app vivo

Pelo aplicativo, você também pode:

- Cadastrar o Débito Automático na sua conta e receber 3GB de internet todo mês
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



FALE COM A GENTE
Acesse o App Vivo ou ligue:
Para os serviços da casa: 10315
Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo
Se tem necessidades especiais de fala/audição, 142

IMPORTANTE
- O benefício Internet Promocional 5GB_12M expirará em 13/09/22 O benefício Pacote Internet Bônus 10GB 12M expirará em 17/09/22 .

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331, 1332 para deficientes auditivos e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Selfie Essencial 20GB: 146/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: MT - 19% ICMS, 0.65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 2% ISS, 1.65% PIS e 7.6% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS e 0% ISS, 0.65% PIS e 3% COFINS para SVAs.

Autenticação Mecânica

Destaque aqui



ANILTON SILVA DE MOURA				Vencimento 17/09/2022	Total a Pagar - R\$ 86,99
Cód. Débito Automático	Nº da Conta	Nº da Fatura	Mês Referência		
1314420002-5	00001314420002	00000238380951	09/2022		
846400000002	869900551001	013144200022	922093809510		



Pagar via Pix



Comprovante de Transação Bancária

Água, Luz, Telefone e Gás

Data da operação: 22/09/2022 - 17h27

Autenticação Bancária: 029.674.753

Conta de débito: Ag: 668 | Conta: 60706-1 | Tipo: Conta-Corrente

Nome: ANILTON SILVA DE MOURA

Código de barras: 84640000000-286990055100-101314420002-292209380951-0

NUMERO
CONTRATO: 42000292209

Concessionária: VIVO/MT

Valor: R\$ 86,99

Data de débito: 22/09/2022

Descrição: TELEFONE

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Celular.

AUTENTICAÇÃO

m3MO?BN8 T?VHxA*D lGFLCST7 ferWwYnF 8Ka2MAar rNn7jIN2 57BCP5cg #5xky434
c3b6vUHF 9BGNmKyW qCT6CXNp meUMFbCn 7e7jSNJl bWkH6yaY wWhtmBBt @?A4MAwr
NL*HKZqK 9LkTsIe* wAMse3IE goWSv2bo gKWT9ObX GFUO@@5c 46120005 21208622

Apoio ao Internet Banking e Bradesco Celular

3003 0237 - Capitais e regiões metropolitanas



0800 701 0237 - Demais localidades

SAC-Alô Bradesco

0800 704 8383

Ouvidoria Bradesco

0800 727 9933

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  AUTO POSTO BEIRA RIO LTDA AV PARANA, 121 - SANTA MONICA 78690-000 NOVA XAVANTINA - MT Fone (66)9650-1495	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	 5122 0921 1654 0100 0171 5500 2000 0020 2010 2659 5108	1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e 5122 0921 1654 0100 0171 5500 2000 0020 2010 2659 5108 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
135.63279-0		21.165.401/0001-71

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL ANILTON SILVA DE MOURA		034.557.811-28	19/09/2022
ENDEREÇO RUA RIO VERDE, 210	BAIRRO / DISTRITO UNIAO	CEP 78690-000	DATA SAÍDA 19/09/2022
MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA	UF MT	FONE / FAX (66)9811-7936	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA 15:55

FATURA / DUPLICATA
001 01/10/22 R\$ 228,70

CALCULO DO IMPOSTO		BASE DE CALCULO DO ICMS S.T	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
BASE DE CALCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	0,00	0,00	228,70
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 228,70

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DE VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		9 - Sem Ocorrência de transporte				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	B. CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3	GASOLINA C ADITIVADA	27101259	060	5656	LI	44,4080	5,15	0,00	228,70	0	0	0	0	0


CÁLCULO DO ISSQN		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ,NOME:ANILTON SILVA DE MOURA CPF/CNPJ:034.557.811-28 28RG/IE:810420444PLACA:KM:0ASS.: SANTANA DE SOUZA , PROCON - FONE 151 ou 65 3613-8500 - Av. Historiador Rubens de Mendonca, No. 917, Bairro Araçás, Edifício Eldorado Executive Center, Cuiabá - MT./ Trib aprox RS: 44,37 (19,40 %) Est Fonte: IBPT/empresometro.com.br 33EAB0	

Produzido por Meta Tecnologia - www.metaposto.com.br Emitido por Meta Posto .net v4.00 - www.metaposto.com.br

RECEBEMOS DE AUTO POSTO BEIRA RIO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 19/09/2022 VALOR TOTAL: 228,70 DESTINATÁRIO: ANILTON SILVA DE MOURA - RUA RIO VERDE, 210, UNIAO, NOVA XAVANTINA-MT		NF-e Nº 2020 SÉRIE 2
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

RECEBEMOS DE YURI MULLER FERNANDES 04284867113 OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.081
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 12

 <p>YURI MULLER FERNANDES 04284867113</p> <p>R SAO PAULO - QD 1C - LT 01, 07 - - CENTRO COMERCIAL, Nova Xavantina, MT - CEP: 78690000 - Fone/Fax: 6699136671</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - Entrada 1</p> <p>1 - Saída</p> <p>Nº 000.000.081 SÉRIE: 12 Página 1 de 1</p>	<p>CONTROLE DO FISCO</p>  <p>CHAVE DE ACESSO 5122 0933 0637 9200 0100 5501 2000 0000 8110 0286 0951</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
	<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO venda</p> <p>INSCRIÇÃO ESTADUAL 00137589956</p> <p>INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.</p> <p>CNPJ / CPF 33.063.792/0001-00</p> <p>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 151220066611777 - 20/09/2022 14:36</p>	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 034.557.811-28	DATA DA EMISSÃO 20/09/2022
NOME/RAZÃO SOCIAL ANILTON SILVA DE MOURA		CEP 78690-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
ENDEREÇO RUA VERDE, 210 -	BAIRRO/DISTRITO UNIAO	UF MT	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Nova Xavantina	FONE/FAX 66981179367	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FATURA


CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 159,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 159,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
OLEO	OLEO MOBIL 5W30	84133030	0400	5102	LT	3,0000	38,0000	114,00					
FILTRO DE OLEO	FILTRO DE OLEO TECFIL TM5	84212300	0400	5102	UN	1,0000	20,0000	20,00					
FILTRO DE AR	FILTRO DE AR TECFIL ARL4147	84213100	0400	5102	UN	1,0000	25,0000	25,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE AUTO POSTO BEIRA RIO LTDA AV PARANA, 121 - SANTA MONICA 78690-000 NOVA XAVANTINA - MT Fone (66)9650-1495	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 2067 SÉRIE 2 FOLHA 1/1	 CHAVES DA NOTA 5122 0921 1654 0100 0171 5500 2000 0020 6718 8575 2517
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e 5122 0921 1654 0100 0171 5500 2000 0020 6718 8575 2517 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDE DE MERCADORIA	151220069614733 30/09/2022 17:52:54	
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO EMITENTE 135.63279-0	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 21.165.401/0001-71

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL ANILTON SILVA DE MOURA		034.557.811-28	30/09/2022
ENDEREÇO RUA RIO VERDE, 210	BAIRRO / DISTRITO UNIAO	CEP 78690-000	DATA SAÍDA 30/09/2022
MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA	UF MT	FONE / FAX (66)9811-7936	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA 17:54

FATURA / DUPLICATA
001 01/10/22 R\$ 157,45 |

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	0,00	0,00	157,45
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157,45	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DE VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		9 - Sem Ocorrência de transporte				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	B. CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3	GASOLINA C ADITIVADA	27101259	060	5656	LI	30,5730	5,15	0,00	157,45	0	0	0	0	0

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
------------------	--	---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NOME:ANILTON SILVA DE MOURA/CNPJ:034.557.811-28RG/IE:810420444PLACA:KM:0ASS.: SANTANA DE SOUZA , PROCON - FONE 151 ou 65 3613-8500 - Av. Historiador Rubens de Mendonca, No. 917, Bairro Araes, Edifício Eldorado Executive Center, Cuiaba - MT./ Trib aprox RS: 30,55 (19,40 %) Est Fonte: IBPT/empresometro.com.br 316342	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

Produzido por Meta Tecnologia - www.metaposto.com.br Emitido por Meta Posto .net v4.00 - www.metaposto.com.br

RECEBEMOS DE AUTO POSTO BEIRA RIO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 30/09/2022 VALOR TOTAL: 157,45 DESTINATÁRIO: ANILTON SILVA DE MOURA - RUA RIO VERDE, 210, UNIAO, NOVA XAVANTINA-MT		NF-e Nº 2067 SÉRIE 2
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	



INTERESSADO: Vereador Presidente

ASSUNTO: Análise do relatório de prestação de contas de verba indenizatória do vereador **Anilton Silva de Moura** referente ao mês de **setembro de 2022**.

PARECER Nº 173/2022-CL

I – RELATÓRIO

Visando atender ao disposto no art. 2 da Lei Municipal nº 2.356/2021, confecciona-se este parecer opinativo do tipo análise de conformidade do relatório de prestação de contas de verba indenizatória apresentado por vereador membro do Poder Legislativo Municipal.

Neste caso concreto analisa-se o relatório de prestação de contas do vereador **Anilton Silva de Moura**, correspondente ao período de **setembro de 2022**.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Este parecer é emitido conforme determinação do art. 2º da Lei Municipal nº 2.356/2021, o qual prevê:

Art. 2º. A prestação de contas juntamente com o relatório de atividade parlamentar emitido pelo Vereador deverá ser protocolada na Secretaria de Administração e Finanças, encaminhando ao Controle Interno, para análise da referida prestação de contas;

§1º. A análise da documentação apresentada restringe-se exclusivamente à verificação quanto à conformidade da despesa face ao previsto no artigo 1º desta Lei. *(grifo nosso)*

§2º. Após análise pela Controladoria, será encaminhado para o deferimento do Presidente desta Casa para efetuar o pagamento junto a Divisão de Gestão de Pessoas e Tesouraria, ficando o relatório de atividade parlamentar à disposição de todos os cidadãos interessados no acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo Edil.

Como previsto no §1º do artigo 2 supracitado, a análise deve basear-se na conformidade das informações contidas no relatório com o que foi previsto no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.356/2021, desta forma, verificando se os bens e serviços adquiridos são os permitidos pela legislação pertinente.

A referida lei permite gastos da seguinte espécie em seu Art. 1º, §1º:

Tel. (66) 3438-2384  - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br

Praça Três Poderes - Cx Postal 31 - CEP 78690-000 - Nova Xavantina - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA XAVANTINA - MT



O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!

I – Locomoção e transporte para o exercício da atividade parlamentar e realização de cursos para o aperfeiçoamento e melhor exercício da vereança, abarcados os gastos com:

a) Combustível, lubrificantes, pneus, gastos com estacionamento se houver e, manutenção em geral do automóvel, quando utilizado o veículo particular do parlamentar;

b) Locação e fretamento de veículos de quaisquer espécies, pelo parlamentar para o exercício da atividade parlamentar;

II – Alimentação;

III – Telefonia e internet, utilizados para o exercício da atividade parlamentar;

IV – Convenções e cursos para o aperfeiçoamento e melhor exercício da vereança, quando não custeados pela Câmara Municipal;

V – Realização de pesquisas socioeconômicas e de opiniões da população/eletorado a respeito de determinadas matérias e projetos em tramitação na Câmara Municipal;

Ao analisar o caso concreto, ou seja, o relatório apresentado pelo vereador **Anilton Silva de Moura**, constam gastos com ‘combustível’ (alínea ‘a’ do inciso I), ‘manutenção em geral do automóvel’ (alínea ‘a’ do inciso I) e ‘telefonia’ (inciso III), desta forma, os itens adquiridos são permitidos pela Lei Municipal nº 2.356/2021.

No § 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.356/2021 traz exigência de como deve ser o relatório de solicitação de ressarcimento e prestação de contas, informando:


§2º. A solicitação de ressarcimento será formalizada pelo Vereador mediante o preenchimento e assinatura de relatório, contendo:

I – identificação dos documentos objeto da solicitação, incluindo número, data de emissão, espécie da despesa efetuada e valor;

II – expressa declaração do Vereador de que assume total responsabilidade quanto à veracidade e à autenticidade da documentação encaminhada, inclusive quanto à atestação de que o serviço/material foi efetivamente prestado/entregue;

III – expressa declaração do Vereador de que as despesas foram efetuadas em razão do mandato, para compromisso de natureza política, funcional ou de representação parlamentar, vedada a solicitação de ressarcimento para qualquer atividade de cunho eleitoral.

O relatório, conforme cópia anexa, traz as informações requisitadas no inciso I e faz menção às declarações contidas no inciso II e III do §2º do art. 1º, sendo assim, os incisos I, II e III foram atendidos integralmente.

Tel. (66) 3438-2384  - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br

Praça Três Poderes - Cx Postal 31 - CEP 78690-000 - Nova Xavantina - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA XAVANTINA - MT



O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!

Além das declarações exigidas no §2º, a lei pertinente ao tema exige que o vereador apresente comprovantes correspondentes aos gastos elencados, conforme rol contido no §3º do artigo 1º apresentado a seguir:

§3º. Além do relatório preenchido e assinado na forma do parágrafo 2º, caberá ao Vereador comprovar a realização das despesas mediante a apresentação de:

I – fotocópia de contrato de locação e recibo original em seu nome e sem rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas, devidamente assinado e contendo a completa identificação do emitente (nome, endereço, número do documento de identidade e do CPF) e a discriminação da despesa, quando se tratar de locações a pessoas físicas;

II – nota fiscal ou nota fiscal eletrônica ou cupom fiscal original;

III – faturas de telefonia móvel e/ou fixa e de internet;

IV – faturas de plano de saúde ou nota fiscal eletrônica quando se tratar de gastos com saúde do parlamentar ou recibo original em seu nome e sem rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas, devidamente assinado e contendo a identificação do emitente, com no mínimo o nome e CPF do emitente, e a discriminação da despesa, quando se tratar de serviço prestado por pessoas físicas;


V – bilhete de passagem terrestre ou aérea e o respectivo cartão de embarque, facultado, alternativamente, no pagamento de despesa à pessoa jurídica isenta da obrigação de emitir documento fiscal;

VI – quando se referir a curso ou treinamento com temática pertinente a atividade parlamentar, apresentar comprovante de inscrição, boleto emitido e do respectivo pagamento.

Considerando que o relatório em análise apresentou gastos com ‘combustíveis’, ‘manutenção em geral do automóvel’ e ‘telefonia’, os quais foram comprovados por meio de Nota Fiscal Eletrônica e Fatura Telefônica, sendo assim, o relatório do vereador **Anilton Silva de Moura** apresentou os documentos exigidos para comprovar tais gastos, atendendo o §3º do art. 1º.

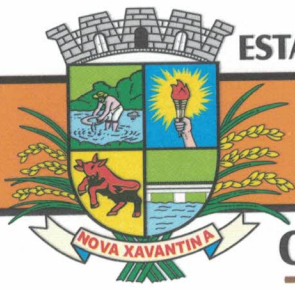
Outra exigência contida no art. 1º corresponde ao prazo de entrega do referido relatório de gastos para fins de ressarcimento por meio da verba indenizatória, sendo este prazo até o primeiro dia útil do mês subsequente ao da realização dos gastos, como transcrito a seguir:

§4º. A prestação de contas a ser realizada com o intuito de ressarcimento, nos termos dos parágrafos anteriores, deve ser realizada até o primeiro dia útil do mês subsequente ao da competência, com exceção do mês de dezembro, em que a mesma deve ser realizada até o dia 15 do respectivo mês, ou do dia útil

Tel. (66) 3438-2384  - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br

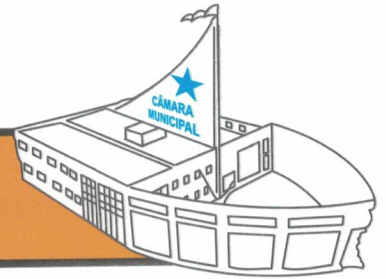
Praça Três Poderes - Cx Postal 31 - CEP 78690-000 - Nova Xavantina - MT

AndM



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!

imediatamente anterior, em virtude da proximidade do encerramento do exercício financeiro/fiscal, bem como da sessão legislativa anual.

O relatório do vereador **Anilton Silva de Moura** foi protocolado no dia 03/10/2022, desta forma, dentro do prazo previsto no §4º do art. 1º.

Agora analisa-se o valor requerido a título de ressarcimento, sendo que o valor máximo permitido aos vereadores é de R\$ 3.500,00, com a exceção do presidente, que faz jus a R\$ 4.500,00, conforme disposto no art. 1º da mesma lei.

Art. 1º. Fica criada na Câmara Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, a verba de natureza indenizatória para os vereadores, pelo exercício da atividade parlamentar, no valor de até R\$ 3.500,00 (Três Mil e quinhentos reais), e para o Presidente da Câmara no valor de até R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e quinhentos reais) nos termos do §11, do Artigo 37, da Constituição Federal da República.

O vereador **Anilton Silva de Moura** requereu a soma de R\$ 927,49, valor este dentro do permitido pela legislação municipal.

Sobre o valor comprovado a título de ressarcimento pelo desempenho da atividade parlamentar, cabe a exigência de comparecimento a todas às sessões ordinárias realizadas no período correspondente, pois caso existam faltas injustificadas será realizado desconto sobre o valor a ser ressarcido ao vereador, como disposto no artigo a seguir:

Lei Municipal nº 2.356/2021

Art. 8º Ao Vereador que deixar de comparecer a Sessão Ordinária da Câmara Municipal, de **forma injustificada, será descontado 1/4 (um quarto) da verba indenizatória comprovada** no respectivo mês, por Sessão faltosa, a ser descontada no pagamento até o mês subsequente à falta.

Parágrafo Único – Considera-se justificada a falta à Sessão Ordinária nas hipóteses de Missão em Interesse do Município e/ou representação à Câmara Municipal em eventos públicos ou privados de interesse público, e/ou ausência por motivos de saúde; nestes casos não será descontada a falta. (grifo nosso).

Durante o mês de setembro de 2022 ocorreram 03 (três) sessões ordinárias e consta no livro de registro de presença que o vereador não compareceu na sessão ordinária do dia 19, porém justificou a ausência apresentando atestado médico, e compareceu nas demais sessões ordinárias, desta forma, não justificando a realização de descontos.

Tel. (66) 3438-2384  - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br

Praça Três Poderes - Cx Postal 31 - CEP 78690-000 - Nova Xavantina - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA XAVANTINA - MT



O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!

III – CONCLUSÃO

Considerando que a Controladoria Legislativa deve emitir parecer opinativo sobre a conformidade do relatório de gastos para fins de ressarcimento por meio de verba indenizatória dos vereadores, conforme disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 2.356/2021;

Considerando que a análise a ser realizada pela Controladoria Legislativa deve ser realizada exclusivamente sobre a conformidade entre o relatório apresentado e as exigências contidas no art. 1º da Lei Municipal nº 2.356/2021;

Considerando que a veracidade das informações contidas no relatório, bem como nos documentos anexados e a efetiva aquisição a preços compatíveis com o de mercado e consumo/uso dos bens e serviços apresentados exclusivamente para o exercício do cargo de vereador e dentro do município, além da não utilização dos mesmos em atividades de cunho eleitoral são de plena responsabilidade do autor do relatório; e que estes são considerados como verídicos sem a emissão de juízo sobre os mesmos pela Controladoria Legislativa;

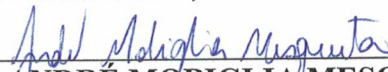
Considerando que o presente parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas na presente avaliação, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar;

Considerando que o beneficiário é vereador, que apresentou relatório com gastos cobertos pela legislação local; que anexou ao relatório documentos fiscais sobre a compra dos respectivos bens/serviços; que o valor solicitado não ultrapassou o valor máximo permitido para verba indenizatória; que apresentou o relatório com as informações e as declarações requeridas; e que o relatório foi apresentado dentro do prazo estipulado;


Esta Controladoria Legislativa emite parecer opinativo **FAVORÁVEL** pela aprovação do relatório de gastos para fins de ressarcimento por meio de verba indenizatória do vereador **Anilton Silva de Moura**, correspondente ao mês de **Setembro de 2022**.

É o parecer, **salvo melhor juízo**.

Nova Xavantina, 06 de outubro de 2022.



ANDRÉ MOBIGLIA MESQUITA
Auditor Público Interno
Câmara de Nova Xavantina - MT

Tel. (66) 3438-2384  - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br

Praça Três Poderes - Cx Postal 31 - CEP 78690-000 - Nova Xavantina - MT